

B) 10.  
GAVMP  
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º : 06/2014 PROPOSTA

N.º : 01/2014/GAVMP

Realizada em: 19/03/14

DELIBERAÇÃO N.º : 73/14

ASSUNTO: Subscrição do Pacto de Autarcas

O Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC) – painel científico da ONU – divulgou, em Setembro de 2013, um novo relatório sobre o aquecimento do planeta que, resumidamente, apontou as seguintes conclusões:

- A temperatura média global subiu 0,85 graus Celsius entre 1880 e 2012. No Hemisfério Norte, as três décadas passadas, entre 1983 e 2012, foram as mais quentes dos últimos 1400 anos. Até ao final do século, o termómetro global pode subir entre 0,3 e 4,8 graus acima da média de 1985-2000;
- O nível do mar subiu 1,7 milímetros por ano entre 1901 e 2010. Para o final deste século, projeta-se uma subida de 28 a 82 centímetros. Os oceanos continuarão a aquecer ao longo do século e em maior profundidade;
- As massas de gelo da Gronelândia e da Antártida têm vindo a reduzir nas últimas duas décadas e os glaciares estão a diminuir em quase todo o mundo;
- Quanto aos gases com efeito de estufa, a concentração de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), de metano (CH<sub>4</sub>) e de óxido nitroso na atmosfera está, respetivamente, 40%, 150% e 20% acima dos níveis pré-industriais (datados de 1750). A atividade humana emitiu 545 mil milhões de toneladas de carbono, dos quais 44% estão acumulados na atmosfera, aumentando o efeito de estufa, e 28% foram absorvidos pelo oceano, provocando a sua acidificação;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- A influência humana é "extremamente provável" (grau de 95% de certeza). Ou seja, apurou-se que tal influência é determinante para o aquecimento global. O relatório detetou a influência humana na libertação de gases com efeito de estufa, no aquecimento do oceano, nas alterações do ciclo da água, na redução do gelo e neve, na subida do nível do mar e nalguns eventos climáticos extremos.

Já em 2008 havia sido adotado pela União Europeia o Pacote Clima e Energia, tendo a Comissão Europeia constituído o Covenant of Mayors - Pacto de Autarcas, uma das mais ambiciosas iniciativas lançadas para combater o aquecimento global do planeta que reúne vários municípios numa rede global, à escala europeia, para partilhar experiências e melhorar a eficiência energética em meio urbano.

O Pacto de Autarcas é uma iniciativa centrada em projetos concretos e em resultados mensuráveis, em que as cidades e regiões aderentes assumem formalmente o compromisso de reduzir as suas emissões de CO<sub>2</sub> em mais de 20%, até 2020, desenvolvendo Planos de Ação para as Energias Sustentáveis.

Ao assinar o Pacto de Autarcas as cidades comprometem-se a:

- Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 20%;
- Melhorar a eficiência energética em 20%;
- Assegurar 20% do consumo de energia a partir de energias renováveis.

Assim, com a subscrição do Pacto de Autarcas, o Município de Setúbal assumirá um compromisso sério e eficaz para a melhoria da qualidade ambiental, contribuindo à sua escala, mas através de medidas concretas, para a salvaguarda do futuro do planeta.

Acresce que o Município de Setúbal é associado da ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, com uma posição preponderante na sua fundação e nos seus órgãos sociais, tendo esta entidade por objetivos a criação e implementação de ações e projetos nas áreas do ambiente e da energia, através da realização de diagnósticos e planos energéticos, da introdução de tecnologias eficientes, disseminação de boas práticas,

O DIRECTOR DO DEP<sup>o</sup>:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra: \_\_\_\_\_ Abstenções: \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

estudos e ações de aconselhamento, formação, informação e prestação de serviços de consultoria, promovendo a utilização racional de energia, a eficiência energética, a mobilidade sustentável e a utilização de energias renováveis.

Neste âmbito, e atendendo a que a ENA já elaborou o Plano Energético para os Concelhos de Palmela, Sesimbra e Setúbal e tem vindo a desenvolver a caracterização energética dos edifícios municipais de Setúbal, estão reunidas as condições para que o Pacto de Autarcas possa ser subscrito mediante a assinatura do respetivo formulário de adesão, que integra o Anexo I à presente proposta e que da mesma faz parte integrante.

Para esse efeito, a assinatura do Pacto de Autarcas será submetida a deliberação da Câmara Municipal e subsequente aprovação pela Assembleia Municipal, após o que se procederá à submissão do formulário de adesão *on-line*.

Após a assinatura do Pacto de Autarcas, o passo seguinte a promover pelo Município de Setúbal consistirá no desenvolvimento, em parceria com a ENA, do Inventário de Referência das Emissões e do Plano de Ação para a Energia Sustentável de Setúbal (PAESS), constituindo-se para o efeito uma estrutura administrativa para o desenvolvimento do projeto, tendo por base os serviços municipais, de acordo com o teor do Anexo II à presente proposta e que da mesma faz parte integrante.

Atento o exposto propõe-se, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o seguinte:

- A aprovação da adesão ao Pacto de Autarcas, nos termos e para efeitos do teor do Anexo I à presente proposta e que da mesma faz parte integrante;
- Mandar a Sr.ª Presidente da Câmara para a subscrição do Pacto de Autarcas;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- c) A aprovação do projeto de desenvolvimento para o Plano de Ação para a Energia Sustentável de Setúbal (PAESS), identificado como Anexo II à presente proposta e que da mesma faz parte integrante.

Propõe-se, ainda, que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :        Votos Contra;        Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



[www.eumayors.eu](http://www.eumayors.eu)

## PACTO DE AUTARCAS

**F** CONSIDERANDO que o Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas confirmou que as alterações climáticas são uma realidade e que a utilização de energia relacionada com actividades humanas é amplamente responsável pelas mesmas;

CONSIDERANDO que, em 9 de Março de 2007, a UE adoptou o pacote «Energia para um mundo em mudança», comprometendo-se unilateralmente a reduzir as suas emissões de CO<sub>2</sub> em 20% até 2020, em consequência do aumento de 20% da eficiência energética e da quota de 20% das fontes de energia renováveis no cabaz energético da UE;

CONSIDERANDO que o Plano de Acção comunitário para a Eficiência Energética: Concretizar o Potencial inclui como prioridade a criação de um Pacto de Autarcas;

CONSIDERANDO que o Comité das Regiões da UE releva a necessidade de congregar as forças locais e regionais, visto a governação a vários níveis constituir um instrumento útil para aumentar a eficácia das acções empreendidas contra as alterações climáticas, e que, por conseguinte, encoraja a participação das regiões no pacto de autarcas;

CONSIDERANDO que estamos dispostos a seguir as recomendações da Carta de Leipzig sobre as Cidades Europeias Sustentáveis em relação à necessidade de melhorar a eficiência energética;

CONSIDERANDO que estamos cientes da existência dos Compromissos de Aalborg, que estão na base de muitos esforços em curso em matéria de sustentabilidade urbana e de processos da Agenda 21 Local;

CONSIDERANDO que reconhecemos que as autoridades locais e regionais partilham com os governos nacionais a responsabilidade de lutar contra o aquecimento mundial e que têm de estar empenhadas nisso, independentemente dos compromissos de outras partes;

CONSIDERANDO que as cidades e os municípios são directa e indirectamente responsáveis (através de produtos e serviços utilizados pelos cidadãos) por mais de metade das emissões de gases com efeito de estufa em consequência da utilização de energia relacionada com actividades humanas;

CONSIDERANDO que o compromisso comunitário de reduzir as emissões só será atingido se for partilhado entre as partes interessadas locais, os cidadãos e os respectivos agrupamentos;

CONSIDERANDO que as autoridades locais e regionais, que representam a administração mais próxima dos cidadãos, devem liderar as acções e dar o exemplo;

CONSIDERANDO que muitas das acções em matéria de eficiência energética e fontes de energia renováveis necessárias para enfrentar as alterações climáticas são da esfera de competência do poder local ou não são concretizáveis sem o seu apoio;

CONSIDERANDO que os Estados Membros da UE podem beneficiar de uma acção descentralizada eficaz ao nível local, de forma a realizar o seu compromisso de redução das emissões de gases com efeito de estufa;

CONSIDERANDO que as autoridades locais e regionais em toda a Europa estão a reduzir os poluentes que causam o aquecimento mundial através de programas de eficiência energética, incluindo a mobilidade urbana sustentável, e da promoção de fontes de energia renováveis;

#### NÓS, AUTARCAS, COMPROMETEMO-NOS A

**superar os objectivos** definidos pela UE para 2020 reduzindo as emissões nos nossos territórios respectivos em, pelo menos, 20% mercê da aplicação de um plano de acção em matéria de energia sustentável nas áreas de actividade que relevam das nossas competências. O compromisso e o plano de acção serão ratificados de acordo com os respectivos procedimentos:

**elaborar um inventário de referência das emissões** como base para o plano de acção em matéria de energia sustentável;

**apresentar o plano de acção em matéria de energia sustentável** no prazo de um ano a contar da data da assinatura por cada um de nós do presente pacto;

**adaptar as estruturas municipais**, incluindo a atribuição de recursos humanos suficientes, a fim de levar a cabo as acções necessárias;

**mobilizar a sociedade civil nas nossas áreas geográficas para participar no desenvolvimento do plano de acção**, delineando as políticas e medidas necessárias para aplicar e realizar os objectivos do plano. O plano de acção será elaborado em cada território e em seguida apresentado ao secretariado do Pacto no ano seguinte à sua assinatura;

**apresentar um relatório de aplicação**, pelo menos, de dois em dois anos após a apresentação do plano de acção para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;

**partilhar a nossa experiência** e o nosso saber fazer com outras entidades territoriais;

**organizar Dias da Energia ou Dias do Pacto Municipal** em cooperação com a Comissão Europeia e outras partes interessadas, permitindo aos cidadãos beneficiar directamente das oportunidades e vantagens oferecidas por uma utilização mais inteligente da energia e informar periodicamente os meios de comunicação social locais sobre a evolução do plano de acção;

**participar e contribuir para a Conferência anual de Autarcas da UE** para uma Europa da Energia Sustentável;

**divulgar a mensagem do Pacto** nos fóruns apropriados e, em particular, encorajar outros autarcas a aderir ao Pacto;

**aceitar a exclusão de membro do Pacto**, sujeita a aviso prévio por escrito do secretariado, nos seguintes casos:

- i) não apresentação do plano de acção em matéria de energia sustentável no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente pacto;
- ii) não cumprimento do objectivo global de redução de CO<sub>2</sub> estabelecido no Plano de Acção devido à não aplicação ou a aplicação insuficiente do plano de acção;
- iii) não apresentação de relatório em dois períodos seguidos.

## NÓS, AUTARCAS, APROVAMOS

a decisão da Comissão Europeia de constituir e financiar uma estrutura de apoio técnico e promocional, incluindo a aplicação de instrumentos de avaliação e acompanhamento, mecanismos para facilitar o intercâmbio de conhecimento entre os territórios e instrumentos para facilitar a reprodução e multiplicação de iniciativas bem sucedidas, na medida das disponibilidades orçamentais;

a missão da Comissão Europeia de coordenar a Conferência de Autarcas da UE para uma Europa da Energia Sustentável;

a intenção declarada da Comissão Europeia de facilitar a troca de experiências entre as entidades territoriais participantes, a apresentação de orientações e exemplos de referência para eventual aplicação e a ligação a actividades e redes existentes que apoiam o papel do poder local em matéria de protecção do ambiente. Esses exemplos de referência devem fazer parte integrante do presente Pacto e ser indicados nos anexos;

o apoio da Comissão Europeia no sentido de favorecer o reconhecimento e a visibilidade pública das cidades e dos municípios que participam no Pacto através da utilização de um logótipo «Europa da Energia Sustentável» e dos seus instrumentos de comunicação a fim de promover a iniciativa;

o forte apoio do Comité das Regiões ao Pacto e seus objectivos em representação das autoridades locais e regionais da UE;

a assistência que os Estados Membros, as regiões, as províncias, as «cidades mentoras» e outras estruturas institucionais que apoiam o Pacto de Autarcas dão aos municípios mais pequenos para que estes possam acatar as condições estabelecidas no presente Pacto;

## NÓS, AUTARCAS, APELAMOS

à Comissão Europeia e às administrações nacionais para que estabeleçam esquemas de cooperação e estruturas de apoio coerentes a fim de ajudar os signatários do Pacto a aplicar os nossos planos de acção em matéria de energia sustentável;

à Comissão Europeia e às administrações nacionais para que considerem as actividades constantes do Pacto como prioritárias nos respectivos programas de apoio e que informem e envolvam os municípios na elaboração de políticas e sistemas de financiamento respeitantes ao nível local que se inserem nos objectivos do Pacto;

à Comissão Europeia para que negocie com os actores financeiros a criação de instrumentos financeiros destinados a facilitar a realização das tarefas constantes dos planos de acção;

às administrações nacionais para que envolvam as autoridades locais e regionais na preparação e implementação dos planos de acção nacionais em matéria de eficiência energética e de fontes de energia renováveis;

à Comissão Europeia e às administrações nacionais para que apoiem a execução dos nossos planos de acção conformes aos princípios, regras e modalidades já estabelecidos e àqueles que possam vir a ser decididos futuramente pelas Partes a nível mundial, nomeadamente no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC). O nosso envolvimento activo na redução das emissões de CO<sub>2</sub> poderá também conduzir a uma meta mais ambiciosa à escala mundial.

NÓS, AUTARCAS, INSTAMOS OUTRAS AUTORIDADES LOCAIS E REGIONAIS A ADERIREM À INICIATIVA DO PACTO DE AUTARCAS E OUTRAS PARTES INTERESSADAS IMPORTANTES A FORMALIZAREM O SEU CONTRIBUTO PARA O PACTO.

## ANEXOS

### 1. Funções do poder local na realização de tarefas

**Medidas de eficiência energética, projectos em matéria de energias renováveis e outras acções relacionadas com a energia podem ser postas em prática em diversos domínios de actividade das autoridades locais e regionais.**

- Consumidor e prestador de serviços

As autoridades locais ocupam muitos edifícios que consomem muita energia, por exemplo, no aquecimento e na iluminação. A implementação de programas e de acções para economizar energia nos edifícios públicos é um domínio em que podem ser realizadas grandes poupanças.

As autoridades locais e regionais fornecem também serviços de energia intensiva, como é o caso dos transportes públicos e da iluminação pública, áreas em que podem ser feitas melhorias. E mesmo no caso de a autarquia ter adjudicado esses serviços a outros fornecedores, podem ser aplicadas medidas para reduzir a utilização de energia através de contratos públicos de fornecimento e de serviços.

- Organizador, promotor e regulador

O ordenamento do território e a organização do sistema de transporte são da responsabilidade da maior parte das autoridades locais e regionais. Decisões estratégicas em matéria de desenvolvimento urbano para, nomeadamente, impedir a expansão urbana, podem reduzir a utilização de energia nos transportes.

As autoridades locais e regionais podem desempenhar frequentemente um papel regulador, por exemplo, estabelecendo normas de desempenho energético ou prevendo a instalação nos novos edifícios de equipamentos de energias renováveis.

- Consultor, motivador e modelo

As autoridades locais e regionais podem contribuir para informar e motivar os residentes, as empresas e outras partes interessadas locais sobre modos mais eficazes de utilizar a energia. As acções de sensibilização são essenciais para que toda a comunidade se empenhe em apoiar as políticas energéticas sustentáveis. As crianças são para os projectos de poupança de energia e em matéria de energias renováveis um público importante, pois transmitem os ensinamentos obtidos mesmo fora da escola. É ainda importante que as autoridades dêem o exemplo e que o papel que desempenham no tocante às actividades em matéria de energia sustentável possa servir de modelo.

- Produtor e fornecedor

As autoridades locais e regionais podem promover a produção local de energia e a utilização de fontes de energia renováveis. Os sistemas locais de produção combinada de calor e electricidade a partir da biomassa são um bom exemplo. As autoridades locais e regionais podem também encorajar os cidadãos a pôr em prática projectos ligados às energias renováveis dando apoio financeiro às iniciativas locais.

### 2. Referências de Excelência

Por «Referências de Excelência» entendem-se as iniciativas ou programas que representam um modelo mundial de aplicação bem sucedida de conceitos de desenvolvimento em matéria de energia sustentável em ambientes urbanos. Representantes das Referências de Excelência afirmam através do Pacto estarem disponíveis para partilhar a sua experiência e ajudar os municípios a aplicar estratégias semelhantes, quando exequíveis e convenientes, e comprometem-se a facilitar a transferência de conhecimentos, divulgando a informação, incluindo orientações, participando nas manifestações dos signatários do Pacto e, em geral, cooperando diariamente com ele.

### 3. Estruturas de apoio

O Pacto de Autarcas está aberto às cidades europeias, seja qual for a sua dimensão. As cidades ou os municípios que, pela sua dimensão, não dispõem dos recursos necessários para elaborar um inventário ou preparar e traçar um plano de acção devem ser apoiados pelas administrações que possuam essas capacidades. Essas estruturas de apoio podem ser regiões, distritos, províncias, aglomerações, zonas NUTS III ou cidades mentoras. Cada uma delas será reconhecida expressamente pela Comissão como actor fundamental do Pacto. O grau de participação no Pacto bem como as condições específicas dessa participação, incluindo os poderes de decisão, serão pormenorizados num acordo específico escrito.



# O Pacto de Autarcas



O Pacto de Autarcas é o principal movimento europeu que envolve autarquias locais e regionais voluntariamente empenhadas no aumento da eficiência energética e na utilização de fontes de energias renováveis nos respectivos territórios. Através do seu compromisso, os Signatários pretendem atingir e ultrapassar o objectivo da União Europeia de redução de CO<sub>2</sub> em 20% até 2020.

## Resumo do Pacto

Após a adopção, em 2008, do Pacote Clima e Energia da UE, a Comissão Europeia lançou o Pacto de Autarcas para fomentar e apoiar os esforços das autarquias locais na implementação de políticas de energia sustentável. Os governos locais desempenham um papel crucial na diminuição dos efeitos das alterações climáticas, ainda mais se considerarmos que 80% do consumo energético e de emissão de CO<sub>2</sub> está associado à actividade urbana.

Pelas suas características singulares – sendo o único movimento desta natureza a mobilizar os actores locais e regionais para o cumprimento dos objectivos da UE – o Pacto de Autarcas é considerado pelas instituições Europeias como um modelo excepcional de governação a vários níveis.

## As acções falam por si

Para traduzirem o seu compromisso político em acções e projectos concretos, os Signatários do Pacto prepararão, em particular, um [Inventário de Referência das Emissões](#) e, no prazo de um ano após a assinatura, apresentarão um [Plano de Acção para as Energias Sustentáveis](#) que resumirá as acções-chave que tencionam levar a



cabo.

Para além da economia de energia, os resultados das acções dos Signatários são bastante diversos: criação de empregos qualificados e estáveis, não sujeitos a deslocalização; ambiente mais saudável e qualidade de vida; melhoria da competitividade económica e maior independência energética. Estas acções servem de exemplo a outras que se seguirão, nomeadamente ao aludirem às “Referências de Excelência”, uma base de dados das melhores práticas apresentadas pelos Signatários. O Catálogo dos Planos de Acção para as Energias Sustentáveis é também outra fonte única de inspiração, uma vez que resume os objectivos ambiciosos definidos por outros Signatários e as medidas-chave identificadas para os alcançar.

## Apoio multifacetado

### Nos países dos Signatários

Apesar de um número cada vez maior de municípios mostrar vontade política de assinar o Pacto, estes nem sempre têm os recursos técnicos e financeiros necessários para honrarem os seus compromissos. Foi por esta razão que se criou, no Pacto, um estatuto especial para as administrações e as redes públicas que podem ajudar os Signatários a cumprir com os seus objectivos ambiciosos.

Coordenadores do Pacto – incluindo províncias, regiões e autoridades nacionais – disponibilizam orientação estratégica e prestam apoio técnico e financeiro aos Signatários. Rede de autarquias locais, conhecidas como Promotores do Pacto, comprometem-se a maximizar o impacto da iniciativa através de acções de promoção, comunicação com os seus membros e plataformas de partilha de experiências.

### Do Secretariado do Pacto de Autarcas

Diariamente, é prestada assistência técnica, administrativa e de promoção aos Signatários e facilitadores do Pacto, através do Secretariado do Pacto de Autarcas (CoMO) que é gerido por um consórcio de redes representantes das autarquias locais e regionais.

### Sobre o Joint Research Centre

Em cooperação com o CoMO, o Joint Research Centre da Comissão Europeia presta apoio aos Signatários, no âmbito de questões científicas e técnicas, relacionadas principalmente com inventários de emissões e planos de acção.

Os Signatários são conduzidos ao longo do processo graças a um conjunto de ferramentas e metodologias que foram desenvolvidas em coordenação com o CoMO.

### Das instituições europeias

Para além da Comissão Europeia, o Pacto recebe o apoio institucional total, incluindo o do Comité das Regiões, que apoiou a iniciativa desde o início, o do Parlamento Europeu, onde tiveram lugar as duas primeiras cerimónias de assinatura, e o do Banco Europeu de Investimento, que ajuda as autarquias locais a desbloquear os seus potenciais de

investimento.



# The Covenant Step by Step

## STEP-BY-STEP TOWARDS -20 % CO<sub>2</sub> BY 2020



The 'Covenant Step by Step' section provides you with concrete information about the process that Covenant **signatories** are expected to go through in order to fulfil their commitments.

The menu on your right-hand side will help you navigate through the different actions to undertake at each stage of the initiative until 2020. You will get an overview of the initiative and links to additional information following the steps below:

- **STEP 1: Signature of the Covenant of Mayors**
  - Creation of adequate administrative structures
  - Baseline Emission Inventory & SEAP development
  
- **STEP 2 : Sustainable Energy Action Plan submission**
  - Implementation of your Sustainable Energy Action Plan
  - Monitoring progress
  
- **STEP 3 : Regular submission of implementation reports**

## Formulário de adesão

Eu, [nome do autarca ou outro representante autorizado], [Presidente da Câmara Municipal ou designação do cargo] de [nome da autarquia/região/unidade territorial], informo Vossa Excelência de que [a Assembleia Municipal ou o órgão decisório equivalente] decidiu, na reunião de [data], mandar[-me / o representante legal: Presidente da Câmara, etc.] para subscrever o Pacto de Autarcas, em pleno conhecimento de todos os compromissos, a saber:

- superar os objectivos definidos pela UE para 2020, de reduzir em pelo menos 20% as emissões de CO<sub>2</sub> nos nossos respectivos territórios;
- apresentar, no prazo de um ano a contar da data acima referida, um plano de acção para a energia sustentável, incluindo um inventário de referência das emissões que defina o modo de concretizar os objectivos;
- apresentar um relatório de execução o mais tardar de dois em dois anos após a apresentação do plano de acção, para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;
- organizar Jornadas da Energia, em cooperação com a Comissão Europeia e outros agentes, para que os cidadãos possam beneficiar directamente das oportunidades e vantagens decorrentes de uma utilização mais inteligente da energia, e informar regularmente os meios de comunicação locais sobre a evolução do plano de acção;
- assistir à Conferência anual de Autarcas da UE, dando-lhe o seu contributo.

[Nome e endereço completos da autarquia/região/unidade territorial]

[Nome, endereço electrónico e número de telefone da pessoa a contactar]

[data],

**ASSINATURA**

## Anexo II

### Projeto de desenvolvimento para o PAES – Setúbal

A implementação do Pacto de Autarcas obedece ao desenvolvimento de um conjunto de etapas que se descrevem de seguida.

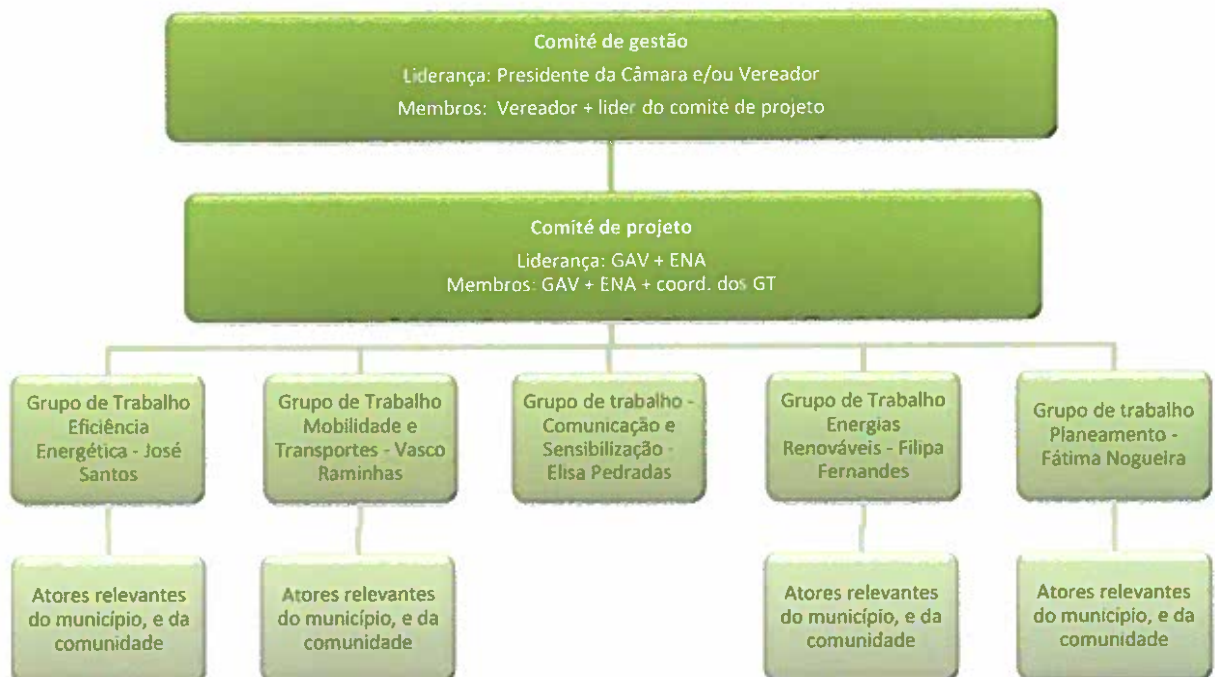
#### **Fase 1: Arranque**

##### Comprometimento político

O compromisso político é um pressuposto básico à implementação do Pacto de Autarcas e consequente desenvolvimento do PAES. Normalmente todo este processo se inicia com a assinatura do pacto para assegurar o comprometimento político, é no entanto possível adotar outra estratégia e começar por desenvolver o PAES e só depois assinar o pacto, no entanto é fundamental assegurar o comprometimento político.

##### Criação de estrutura administrativa

De acordo com as orientações do próprio secretariado do Pacto de Autarcas recomenda-se a formalização de uma estrutura administrativa para o desenvolvimento de todo este processo. Proposta de composição da estrutura responsável pelo desenvolvimento, implementação e monitorização do Pacto de Autarcas e respetivo PAES:



### Envolvimento dos atores locais

Este é um plano que se pretende mobilizador pelo que o envolvimento dos atores locais é importante desde o primeiro momento:

- Departamentos municipais;
- Agência de energia;
- Parceiros financeiros;
- Fornecedores de energia;
- Empresas de transporte;
- Promotores imobiliários e construtores;
- Associações empresariais, comércio e indústria;
- Organizações não-governamentais e sociedade civil;
- Centros de saber;
- Personalidades da região.

### **Fase 2: Realização do PAES**

#### Estabelecimento da matriz das emissões

Identificar quais as emissões em todo no território e quais destas emissões são contabilizadas para efeitos do PAES.

Extrapolação das emissões no Concelho de Setúbal para o horizonte de 2020.

#### Visão

Estabelecimento de uma visão que oriente as ações que darão corpo ao PAES.

#### Elaboração do plano

Estabelecimento de um conjunto de medidas que, em linha com a visão estabelecida, sejam capazes de alcançar as metas de redução (> 20% até 2020 face a um referencial de emissões de 1990).

Este plano deve estimar qual o custo decorrente da implementação das medidas, identificar fontes de financiamento e definir responsabilidades.

#### Aprovação

Por fim há que fazer aprovar e submete-lo ao secretariado do Pacto de Autarcas

### Fase 3 - Implementação

Nesta fase há que:

- Assegurar o comprometimento político que suporte a implementação do PAES
- Assegurar que a energia e as políticas de combate às alterações climáticas fazem parte do dia-a-dia do município;
- Implementar as medidas de acordo com as responsabilidades definidas, encorajando os atores privados ou outros que não municipais, a procederem de acordo com o PAES. O exemplo do município é fundamental;
- Partilhar informação e conhecimentos com outros signatários porque da experiência de outros muito se pode ganhar ao longo do processo de implementação.

### Fase 4 – Monitorização e Report

A implementação do plano de ser regularmente monitorizada quanto à implementação das ações e respetiva avaliação de impacto, bem como informados todos os parceiros.

De dois em dois anos é necessário informar o secretariado do Pacto de Autarcas sobre o desenvolvimento do plano.

Devem ser estabelecidos intervalos para revisão e atualização do plano.

Para o desenvolvimento das fases descritas, prevê-se o seguinte cronograma:

Fases de desenvolvimento	Meses												...	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
<b>Fase 1: Arranque</b>														
Comprometimento político	█													
Criação de estrutura administrativa	█	█												
Envolvimento dos atores locais		█	█	█										
<b>Fase 2: Realização do PAES</b>														
Estabelecimento da matriz das emissões	█	█	█	█										
Estabelecimento de uma visão	█	█												
Elaboração do plano														
- Identificação de medidas (grupos de trabalho)			█	█	█	█								
- Quantificação do impacto das medidas						█	█	█						
- Seleção das medidas e formulação do PAES								█	█					
Discussão pública e aprovação										█	█	█	█	
<b>Fase 3 - Implementação</b>														█
<b>Fase 4 – Monitorização e Report</b>														█